

de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a senhora Laura Maranhão Ruess, da 9ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n.º 1.097

O Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera: ,

a partir desta data, a Sr.
mhora Maria Edza Rizzato, da 3ª Escola
Primária Mista Rural, localizada na Sede do
Distrito de Moros Cravinhos, cargo esse que vinha
exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro
de 1962.

Publicado por afixação no lugar público, de costume na
data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n: 1098

O Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do De-
creto-Lei Estadual 13.030, de 28 de Outubro
de 1942, combinado com o parágrafo 2º do ar-
tigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera: ,

a partir desta data,
a senhora Maria de Lourdes Frei-
tas SOUZA, da 7ª Escola Primária Mis